



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Fabrizio Miguel Correa
Procurador Geral do Município	Luciano Medeiros Crivellente
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Eduardo Weigert Duarte
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social	Irineia Aparecida de Melo Silva
Secretário de Esporte e Lazer	Lucas Franco Perrone
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas	Adnan José Zagatto
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Lucas Franco Perrone
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município

Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 07/07/2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1126/2016	119172	Luzimar Leite Mineiro	Fiscal do Procon	Readaptação de Função Não Concedida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1126/2016	165140	Joselia Cosmo da Silva	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	01 dia – no dia 04/07/2016 – Licença Médica
1126/2016	138347	Keila Alves Ferreira	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	01 dia – no dia 05/07/2016 – Licença Médica
1126/2016	137146	Lindalva Santana dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	04 dias – a partir do dia 05/07/2016 - Licença Médica.
1126/2016	108308	Rosely Gomes da Silva	Docente	04 dias – a partir do dia 05/07/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1126/2016	89516	Neuza Braz da Silva Matos	Auxiliar de Serviços Diversos	02 dias – a partir do dia 06/07/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1126/2016	215872	Giovana Rezende da Silva	Odontólogo	120 dias – a partir do dia 04/07/2016 – Licença Maternidade.
1126/2016	155179	Aleci Alves Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos	04 dias – a partir do dia 05/07/2016 – Licença Médica.
1126/2016	189022	Ana Carolina Pereira Belezi	Enfermeira	15 dias – a partir do dia 06/07/2016 – Licença Médica.

Rondonópolis, 07 de julho de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 07/07/2016.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1128/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
101648	Eleni Silva Pereira Sobrinho	Agente Comunitário de Saúde	Encaminhada ao INSS a partir do dia 07/07/2016 para avaliação e decisão médica pericial.

Rondonópolis, 07 de julho de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 1131/2016

De acordo com o Comunicado de Decisão proferido em **29/06/2016** pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, a favor da servidora **Simone Cirino dos Santos Nascimento**, matrícula nº 158267, NIT 13066702404, Benefício nº 6147954869, sob o requerimento nº 174105831, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – ESF JAMBRAPI, foi reconhecido o direito ao benefício até o dia 10/07/2016, devendo a mesma retornar ao trabalho a partir do dia **11/07/2016**.

Rondonópolis, 07 de julho de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código de Publicação: 1133/2016

Da decisão final sobre o pedido de licença médica concedida à servidora **Eliza Gonçalves Pereira dos Santos**, matrícula nº 164810, publicado no Diário Oficial nº 3.740, pág. 31, do dia 28/06/2016, sob o Código de Publicação nº 1046/2016.

ONDE SE LÊ: **Secretaria Municipal de Saúde.**

LEIA-SE: **Secretaria Municipal de Educação.**

Da decisão final sobre o pedido de licença médica concedida à servidora **Flávia Guimarães Nascimento da Silva**, matrícula nº 172677, publicado no Diário Oficial nº 3.746, pág. 04, do dia 06/07/2016, sob o Código de Publicação nº 1121/2016.

ONDE SE LÊ: **Secretaria Municipal de Saúde.**

LEIA-SE: **Secretaria Municipal de Educação.**

Rondonópolis, 07 de julho de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2016 SRP.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que **o pregão em epígrafe foi revogado**, objeto: ***registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático, expediente e outros para as Unidades Municipais de Educação Infantil e Fundamental, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e seus anexos.*** Tendo em vista, a necessidade em efetuar algumas alterações no ato convocatório no que tange a especificação dos itens e acrescentar algumas informações adicionais relevantes, a ser elaborada pela solicitante dos respectivos materiais Secretaria Municipal de Educação. Todo o trâmite processual pode ser verificado na Sede da Prefeitura de Rondonópolis-MT., no Setor de Licitações. Comunicamos que, um novo edital com as devidas alterações necessárias será novamente elaborado e devidamente publicado em conformidade com os ditames legais em data oportuna. Publique-se, no Diário Oficial do Município e no Mural desta Prefeitura, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT., 05 de julho de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal.

De Acordo:

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SEMMA

MEMO/SEMMA N° 222/2016

Rondonópolis – MT, 15 de Junho de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARA: Departamento de Leis e Decretos

A/C: Bethânia Rezende

Assunto: solicitação

Ilma. Gerente,

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, a publicação das infrações que seguem em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção.

Atenciosamente.

João Fernando Copetti Bohrer
Gerente do Núcleo de Fiscalização Ambiental



EDITAL N° 222/2016

Rondonópolis-MT, 15 de Junho de 2016.

Através deste, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 68, 69 e 76 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 012 de 30/12/2002, cominado com o inciso VII do Art. 1º da Lei Municipal nº3.963 de 26/06/2003 e, Art. 132 incisos I, II e III, Art. 133 inciso I, Art. 137 inciso I parágrafo único, alínea d, Art. 138 e incisos, Art.141 inciso III parágrafo único, todos do Código Ambiental do Município e, Art. 2º inciso II Grupo II, Art. 3º inciso VI do Decreto Municipal nº 3.621 de 30/03/2003 – estamos encaminhando relação de AUTOS DE INFRAÇÃO para a publicação (relacionados abaixo), referentes à **“queima de vegetação ou restos de vegetais como forma de limpeza de terrenos baldios ou não, no perímetro urbano”**, sendo considerado responsável pelo descumprimento da Lei, o proprietário de terreno, onde houver sido realizada a queima, exceto quando ficar provada a autoria de outrem, o qual passará a responder pelo ato, nos casos em vertente não tendo sido provada a autoria de outro, estando o (a) proprietário (a) de acordo com o endereço constante no Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) – em local incerto e não sabido.

ITEM	INFRAÇÃO	IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QD. .	LT.	DATA QUEIMADA	VALOR EM UFR OU R\$
01	0000120	923222	ADELICE LOPES	RES.GRANVILLE	04	06	17/05/2016	135,09UFR
02	0000121	923214	FONTOURA	II	04	05	17/05/2016	135,09UFR
03	0000122	923206	ADELICE LOPES		04	04	17/05/2016	135,09UFR
			FONTOURA					
			ADELICE LOPES					
			FONTOURA					
04	0000123	923192	ANGELO DALLA	RES.GRANVILLE	04	03	17/05/2016	135,09UFR
05	0000124	923184	VECHIA	II	04	02	17/05/2016	135,09UFR
06	0000125	923176	ANGELO DALLA		04	01	17/05/2016	135,09UFR
			VECHIA					
			ANGELO DALLA					
			VECHIA					

Conforme o Disposto no Art.113, Caput do Decreto Federal de N° 6.514, de 22 de julho de 2.008, o autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REGULAMENTO DO DESFILE CÍVICO-MILITAR DO DIA 07/09/2016

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, realiza e coordena a Semana da Pátria que consiste na abertura da Semana da Pátria e no Desfile Cívico-Militar do dia 7 de Setembro.

Art.2º. A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, promoverá a abertura da Semana da Pátria no dia 01 de Setembro de 2016, na Praça Brasil, às 08 horas.

Art.3º. A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, promoverá o Desfile Cívico e Militar no dia 07 de Setembro de 2016, na Praça Brasil, às 07 horas.



Art.4º. São objetivos do desfile referido no Art. 1º:

§1º. Valorizar atitudes cívicas colaborando para o exercício da cidadania por meio do respeito à Pátria.

§2º. Contribuir para a expressão cívica de diferentes segmentos da população possibilitando a participação coletiva da comunidade.

Art.5º. Das inscrições:

§1º. Deverão ser realizadas presencialmente de 20/07 a 15/08/2015 das 12h às 18h na Secretaria Municipal de Cultura, com endereço em epígrafe. §2º. Cada instituição deve entregar no ato da inscrição:

- I. Uma ficha de inscrição devidamente assinada pelo responsável pela instituição.
- II. Um breve histórico impresso.

Art.6º. Da ordem do desfile:

§1º. A ordem de desfile será definida pela comissão organizadora, respeitando-se as peculiaridades das instituições participantes.

§2º. A programação completa do desfile, inclusive com a ordem de apresentação das instituições, será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Cultura, a partir do dia 30/08/2015.

Art.7º. A comissão organizadora designará um responsável para atender cada uma das instituições participantes do desfile, zelando para que sejam obedecidas as normas deste regulamento para o bom andamento do evento.

Art.8º. Durante o desfile a distância máxima permitida entre as escolas e ou entidades será de 20 metros para não prejudicar o desenvolvimento do desfile.

Art.9º. Não serão permitidas apresentações em frente ao palanque de autoridades.

Art. 10. Veículos motorizados ou não, deverão seguir em linha reta, não sendo permitidas evoluções, em obediência a legislação de trânsito.

Art. 11. Considerando o espírito cívico e comemorativo é vedado às instituições participantes promoverem manifestações de caráter político-partidário e de desrespeito a pessoas e ou instituições.

Art. 12. Caberá ao responsável de cada instituição participante do desfile cumprir conforme o acordado no termo de compromisso no ato da inscrição:

§1º. Manter todos os participantes sob sua responsabilidade nos espaços destinados para concentração, de acordo com o croqui distribuído.

§2º. Reportar-se ao responsável pela organização para sanar dúvidas e dificuldades. §3º. Atender a todas as orientações contidas no presente regulamento, dando exemplo de respeito às normas, e zelando para que sua instituição tenha uma brilhante participação, contribuindo com o sucesso coletivo do evento.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO

Nome da entidade: _____

E-mail: _____

Número de pessoas que desfilarão: _____

Faixa etária das pessoas que desfilarão: _____

Tem carro alegórico () sim () não Quantos? _____

Tem fanfarra? () sim () não

Responsável pela entidade para contatos (nome e telefone):

Nome: _____

Precisa de transporte? () sim () não

Obs.: Será disponibilizado transporte para até **200 (duzentas) pessoas** por entidade.

Tema abordado: _____

Objetivo do tema: _____

Obs.: Entregar a ficha de inscrição acompanhada do histórico da entidade, máximo 20 linhas, tamanho da fonte 16, até dia 15/08/2015, na Secretaria Mun. de Cultura - Rua XV de Novembro, 247 Box 25 e 26 Espaço Cultural Casario. Tel.: 3411-5325/3411-5324.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO

PORTARIA Nº 1.742 - DE 20 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 2016.32.600474PA A SERVIDORA GISLAINE PEDROMILO DE OLIVEIRA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, via processo de nº 2016.32.600474PA, Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **01/06/2016** a Sra. **GISLAINE PEDROMILO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1587515-6 SSP/MT, CPF/MF nº 037.585.828-81, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, referência “L”, nível “IV”, classe “D”, matrícula nº 1303325-1, nomeada através do Portaria Municipal de nº 2.155, de 01/03/1993, vinculado(a) a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra de Transição - Art. 2º, I, II, III "a" e "b" § 1º, I, II da EC 41/2003, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” §19 da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafo 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e alterações posteriores até;

Artigo 3º - Os autos do processo de nº 2016.32.600474PA foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da CF 88. Reconhecido a partir de **01/06/2016** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;



Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01/06/2016**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 20 de junho de 2.016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
Gerente de Administração

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Resumo de Ata de Registro de Preço nº 04/2016

Pregão Presencial: 17/2016

Contratante: CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Contratada: Maclei A. De Brito – ME CNPJ: 15.844.241/0001-94

Objeto: Contratação de Empresa especializada, no fornecimento de Mudas, Plantas Ornamentais de diversas Espécies, prontas para plantio em área verdes, passeio publico,canteiro de ruas e avenidas, a serem utilizados em obras da executada pela CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS. Vigência: 12 (doze meses) de 07 de Julho de 2016 a 06 de Julho de 2017. Dotação Orçamentária: - Os recursos Financeiros destinados as despesas decorrentes destes contratos, são oriundos de contratos diversos firmados entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Conforme quantidades e especificações abaixo.



ITENS CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
27815	LIRIOPS COM 0,20 CM	UN	10000
27816	CAMARAO COM 0,20 CM	UN	5000
2292	MINI HIBISCO COM 0,30 CM	UN	1000
27817	MINI BIRI COM 0,30 CM	UN	600
27818	WINCA FORRACAO	UN	10000
2290	MUDAS DE PALMEIRA DELOCUBA DE 2,00 MTS	UN	75
10379	MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL 2,5 MTS	UN	100
27819	IPATINS FORRACAO	UN	5000
27820	JASMIM MANGA COM 1,00 MTS	UN	50
27821	ROY COM 0,20 CM	UN	5000
27822	TRIALIS COM 0,30 CM	UN	500
27823	PRIMAVERA COM 0,50	UN	500
27824	CICA COM 0,50 CM	UN	100
27825	RUELIA COM 0,30 CM	UN	6000
27826	CLAVINIA FORRACAO	UN	1000
27827	CLOROFITOS FORRACAO	UN	5000
27828	SINGONIA FORRACAO	UN	8000
27829	RESEDA VERMELHA 1,50 MTS	UN	200
27830	MARANTA COM 0,30 CM	UN	1000
27831	AGAVE AZUL COM 0,30 CM	UN	100
27832	AGAVE VARIEGATA COM 0,40 CM	UN	150
27833	ALAMANDRA MINI COM 0,40 CM	UN	1500
27834	ALPINA COM 0,40 CM	UN	500
27835	BAMBUZA COM 1,50 MTS	UN	200
2295	MUDA DE CROTON 0,40 CM	UN	300
27836	DRACENA PLEOMELE COM 1,50 MTS	UN	80
27837	DIANELA COM 0,40 CM	UN	2500
27838	DRACENA PLEOMELE COM 0,40 MTS	UN	80
27839	DRACENA TRICOLOR COM 1,0 MTS	UN	150
27840	DRACENA VERDE COM 1,0 MTS	UN	300
27841	ESPADA ANA COM 0,30 CM	UN	500
27842	ESPADA DE SAO JORGE COM 0,40 CM	UN	150
27843	ESPIRRADEIRA COM 0,50 CM	UN	300

Rondonópolis 07 de Julho de 2016

CRISTOVÃO JOSÉ TEIXEIRA
Diretor Presidente

DAILSON NUNIS
Assessor Jurídico

OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro



ITENS CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
27844	HELICONIA COM 0,80 CM	UN	300
27845	HELICONIA COM 1,0 MTS	UN	300
27846	HIBISCO COM 0,40 CM	UN	800
27847	IXORA COM 0,30 CM	UN	800
27848	IXORA REI COM 0,40 CM	UN	1200
27849	JASMIM COM 0,30 CM	UN	250
27850	JASMIM BOGARE COM 0,50 CM	UN	500
27851	JASMIM ESTRELA COM 0,40 CM	UN	500
27852	JASMIM GARDENIA COM 0,60 CM	UN	350
27853	JASMIM GARDENIA MINI COM 0,30 CM	UN	350
27854	JASMIM PENDENTE COM 0,40 CM	UN	300
27855	JUREMA COM 0,50 CM	UN	500
27856	MOREIA COM 0,50 CM	UN	1000
27857	MUSSAENDRA COM 0,60 CM	UN	500
27858	PANDANOS COM 2,50 MTDS	UN	50
27859	FLUBAMGO FORRACAO	UN	2000
27860	ROSA DO DESERTO COM 0,30 CM	UN	100
27861	RUSSELIA COM 0,30 CM	UN	5000
27862	SANSEVERIA SILINDRICA COM 0,20 CM	UN	50
27863	STRELITZIA REGINAE COM 0,30 CM	UN	300
27864	TUMBERGIA ARBUSTIVA COM 0,40 CM	UN	800
27865	MINI LAMTEJOLA COM 0,20 CM	UN	10000
27866	LEOCOF COM 0,30 CM	UN	500
27867	ONZE HORAS FORRACAO	UN	8000
27868	ASSISTACIA VARIEGADA FORRACAO	UN	10000
27869	LANTANA CAMBARA FORRACAO	UN	15000
27870	ALCALIFA COM 0,30 CM	UN	1550
27871	HORTENCIA COM 0,30 CM	UN	500
27872	VERBENIA FORRACAO	UN	4000

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N°. 538 - DE 01 DE JULHO DE 2016

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando n°. 055/2016/FTF/GC/SC/NC/CMR, expedido pelo Sr. Fabiano Teixeira Franco – Gestor de Contratos, datado em 01 de julho de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Rinaldo Cardoso Meira, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **FISCALIZAR** o seguinte contrato:



Contrato	Empresa
027/2016	Móveis e Cia. Com. de Equipamentos de Informática Ltda.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **28 de junho de 2016**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de julho de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N°. 539 - DE 01 DE JULHO DE 2016

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando n°. 055/2016/FTF/GC/SC/NC/CMR, expedido pelo Sr. Fabiano Teixeira Franco – Gestor de Contratos, datado em 01 de julho de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Heliojulior Silvio, Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **FISCALIZAR** o seguinte contrato:

Contrato	Razão Social
028/2016	V F M Lima - ME

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **30 de junho de 2016**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE



Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de julho de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 540 - DE 04 DE JULHO DE 2016

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 054/2016/FTF/GC/SC/NC/CMR, expedido pelo Sr. Fabiano Teixeira Franco – Gestor de Contratos, datado em 27 de junho de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Solange Celeste de Oliveira, Chefe de Setor de Comunicação, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** os contatos nº. 008 e 015/2016, em substituição **TEMPORÁRIA** ao Sr. Gelson Luiz Gomes, durante gozo de férias no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de julho de 2016**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 04 de julho de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N°. 541 - DE 04 DE JULHO DE 2016

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando n°. 054/2016/FTF/GC/SC/NC/CMR, expedido pelo Sr. Fabiano Teixeira Franco – Gestor de Contratos, datado em 27 de junho de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Cleomar Batista do Pilar, Coordenador de Comunicação Social, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** os contatos n°. 018 e 019/2016, em substituição **TEMPORÁRIA** ao Sr. Gelson Luiz Gomes, durante gozo de férias no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de julho de 2016**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 04 de julho de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 542 - DE 04 DE JULHO DE 2016

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 054/2016/FTF/GC/SC/NC/CMR, expedido pelo Sr. Fabiano Teixeira Franco – Gestor de Contratos, datado em 27 de junho de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Oscar Henrique Pimentel Machado, Chefe de Setor de Manutenção e Serviços Gerais, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** os contratos nº. 036/2014 e 037/2015 em substituição **TEMPORÁRIA** a Sra. Marizeth de Araújo Silva e Fabiano Teixeira Franco, durante gozo de férias no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de julho de 2016**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 04 de julho de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 543 - DE 04 DE JULHO DE 2016

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR a lotação da servidora efetiva Daiana Amâncio Decusati da Secretaria Legislativa de Administração para a **Secretaria Legislativa Institucional**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2016**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 04 de julho de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 544 - DE 04 DE JULHO DE 2016

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 058/2016/MUDA/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – Gestora de Contratos, datado em 04 de julho de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Daiana Amâncio Decusati, Assistente do Legislativo II, lotada na Secretaria Legislativa Institucional, para **fiscalizar** os contatos nº. 005 e 020/2016, em substituição **TEMPORÁRIA** a Sra. Maria Raquel Garcia, durante licença-médica de 60 dias conforme atestado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2016**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 04 de julho de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N°. 545 - DE 04 DE JULHO DE 2016

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando n°. 058/2016/MUDA/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – Gestora de Contratos, datado em 04 de julho de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Cleomar Batista do Pilar, Coordenador de Comunicação Social, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o contato n°. 023/2016, em substituição **TEMPORÁRIA** a Sra. Maria Raquel Garcia, durante licença-médica de 60 dias conforme atestado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2016**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 04 de julho de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N°. 546 - DE 04 DE JULHO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando n°. 002/2016/DBC/SAGPL/CMR, datado em 06 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio para a **SRA. DANIELA BESSI DA COSTA**, na função de CHEFE DE SEÇÃO, lotada na Secretaria Legislativa da Presidência, referente ao período aquisitivo de 05/01/2007 a 04/01/2012, a serem usufruídas no período de **04 de julho** a **02 de agosto de 2016**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de julho de 2016**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 04 de julho de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 547 - DE 05 DE JULHO DE 2016

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 060/2016/MUDA/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – Gestora de Contratos, datado em 05 de julho de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Agna Aparecida do Amaral Cerqueira, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato nº. 016/2016 em substituição **TEMPORÁRIA** a Sra. Daniela Bessi da Costa, durante gozo de licença-prêmio no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de julho de 2016**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de julho de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

